



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA ORÇAMENTÁRIA:	FUNDEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - (SRP)
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA; FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.	
CONTRATO FUNDEB:	Nº 043/2023
EMPRESA :	J.C.P PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 08.169.999/0001-09 VALOR: R\$ 28.864,30
VIGÊNCIA:	17/01/2023 A 31/12/2023
FISCAIS:	Elane da Silva de Sousa - Portaria nº 25/2023 - FUNDEB
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 25/2023 - FUNDEB.	

## I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno no dia 19/01/2023, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação através do Fundo De Desenvolvimento Da Educação Básica e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB , com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Nº ° 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

## II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer de controle Interno (fls. 1752 a 1755);
- ✓ Certidão de arquivamento assinada pela servidora Monique Pinto Pereira (fl. 1756);
- ✓ Termo de abertura de processo licitatório (fl. 1757);
- ✓ Memorando nº 011/2023 da Secretária de Educação, para a divisão de licitação e contratos, assunto: Solicitar e Autorizar a formalização contratual referente ao saldo de Ata de Registro de Preço, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 1758);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 1759);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fls. 1760);
- ✓ Memorando nº 012/2023 da Secretária de Educação para o setor de licitações contratos, indicando os nomes dos fiscais do contrato (fl. 1761);
- ✓ Certidões de regularidade das empresas contratadas (fls. 1762 a 1769);
- ✓ Reserva orçamentária nº 10 no valor R\$ 19.629,80 (fl. 1770);
- ✓ Reserva orçamentária nº 11 no valor R\$ 5.901,45 (fl. 1771);
- ✓ Reserva orçamentária nº 12 no valor R\$ 3.33,05 (fl. 1772);
- ✓ Contrato nº 043/2023 - FUNDEB, assinado pelas partes envolvidas (fls. 1773 a 1779);
- ✓ Portaria nº 25/2023 - SEMED de designação dos fiscais dos contratos e termo de aceite de fiscalização dos contratos assinado pelos servidores (fls. 1780 a 1781);
- ✓ Publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do extrato do contrato no Diário Oficial da União em 19/01/2023 seção. 3 pag. 202 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 19/01/2023 CI: 8E8CF307



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

(fls. 1782 a 1784);

- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 1785).

### III -DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES/CONTRATOS PELAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 015/2022 consta os contratos celebrados com o FUNDEB:

Contrato nº 043/2023 - FUNDEB, firmado com a empresa J.C.P PRADO COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 21.254.778/001-97 no valor total de R\$ 28.864,30 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais trinta centavos), dotação orçamentária: 12.361.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 220 001 0 1 00, 12.365.0005.2098.0000 3.3.90.30.00 210 001 0 1 00, 12.365.0005.2099.0000 3.3.90.30.00 210 001 0 1 00, com vigência de 17/01/2023 a 31/03/2023. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinados pelas partes qualificadas (fls. 1773 a 1779), conforme preconiza o art.55 da lei 8.666/93, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002. É a nossa manifestação.

### IV – CONCLUSÃO:

Constata-se que o contrato N° 043/2023 – FUNDEB, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2022 SRP foram celebrados com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com o contrato nº 043/2023 – FUNDEB. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Por fim, recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 23 de Janeiro de 2023.

**Simone Braga Monteiro**  
Controle Interno  
Decreto nº043/2023

**Luciane da Silva Ferreira**  
Analista de Controle Interno  
Portaria nº 07/2023